

Lei nº 311

Estabelece o quadro geral de Funcionários do Município, fixa-lhe os respectivos vencimentos e contém outras providências.

Artigo 1º - O quadro geral de Funcionários do Município a partir de 1º de janeiro de 1969 e respectivos vencimentos anuais, passa a ser o seguinte:

QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS.

CLASSIFICAÇÃO

Nº DE

CARGOS

CARGOS 26 GABINETE E SECRETARIA

VENCIMENTOS ANUAIS.

| | | | |
|---|---|---------------|-----------|
| 02.1 | Securário contador | R\$ 3.600,00 | |
| 02.1 | Oficial administrativo | R\$ 340,00 | 4.440,00 |
| 3. SERVIÇO DE FAZENDA | | | |
| 11.1 | Coletor | R\$ 1.800,00 | |
| 13.1 | Fiscal Geral | R\$ 1.440,00 | 3.240,00 |
| 6. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 6.18 | Professoras | R\$ 10.800,00 | 10.800,00 |
| 8. SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTAN- DARES DE RODAGEM. | | | |
| 42.1 | Encarregado do serviço Municipal de Estadas de Rodagem. | R\$ 1.800,00 | |
| 42.1 | Motorista do S.M.E.R. | R\$ 1.680,00 | 3.680,00 |
| 9. SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS. | | | |
| 90.1 | Encarregado Geral de obras Públicas | R\$ 1.440,00 | 1.440,00 |

Artigo 2º - Fica criada na organização administrativa Municipal a função gratificada de cinquenta cruzeiros por mês mensais, Encarregada da Torre de Televisão

Montes

Artigo 3º. Em face do que determina o artigo 3º da Lei da Constituição do Estado de Minas Gerais, o quadro de pessoal apresentado do Município passa a ser o seguinte:

1 professora leiga R\$ 360,00 anuais.
Purgam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1969.

Prefeitura Municipal de Lous do Turvo, 30 de novembro de 1968.

Antônio Augusto de Azevedo

Antônio Augusto de Azevedo

Lei nº 312

Fixa a receita e fixa a Despesa para o exercício de 1969.

A Câmara Municipal de Lous do Turvo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - A receita do Município de Lous do Turvo, para o exercício de 1969 é estimada na importância de duzentos mil cruzeiros novos de acordo com a seguinte discriminação em categorias e subcategorias econômicas:

RECEITAS CORRENTES.

| | | |
|--------------------------|------------|------------|
| Receita Tributária | 2.110,00 | |
| Receita Patrimonial | 80,00 | |
| Receita Industrial | 160,00 | |
| Transferências correntes | 154.500,00 | |
| Receitas Diversas | 450,00 | 157.300,00 |

RECEITA DE CAPITAL

| | | | |
|-----------------------------------|-----------|-----------|------------|
| Participação em tributos federais | 42.700,00 | 42.700,00 | 200.000,00 |
|-----------------------------------|-----------|-----------|------------|